



(Projeto de Lei Nº. 36/2006)

**LEI Nº. 1696/2006**  
**de 17 de maio de 2006.**

*Súmula: Autoriza o Município de Jacarezinho a permutar áreas de terras urbanas.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, com Anna Santiago Coutinho e Outros, 5 (cinco) áreas de terras urbanas, de propriedade do Município de Jacarezinho, todas situadas no Núcleo Nova Alcântara, matriculadas no Registro de Imóveis de Jacarezinho, sendo:

I – área com 1.600,00 m<sup>2</sup>, denominada de Lote “A”, Matriculada sob nº. 7.590, Fls. 01, Livro nº. 02;

II – área com 200,00 m<sup>2</sup>, denominada de Lote “C1”, Matriculada sob nº. 11.671, Fls. 01, Livro nº. 02;

III – área com 200,00 m<sup>2</sup>, denominada de Lote “C2”, Matriculada sob nº. 11.672, Fls. 01, Livro nº. 02;

IV – área com 200,00 m<sup>2</sup>, denominada de Lote “C3”, Matriculada sob nº. 11.673, Fls. 01, Livro nº. 02;

V – área com 200,00 m<sup>2</sup>, denominada de Lote “C4”, Matriculada sob nº. 11.674, Fls. 01, Livro nº. 02.

**Art. 2º.** Em troca, o Município receberá de Anna Santiago Coutinho e Outros 2 (duas) áreas de terras, de propriedade destes, ambas localizadas em frente à Rua Wanda Quintanilha, próximo ao Bairro Nova Jacarezinho, com área de 1.800,00 m<sup>2</sup>, denominada de Gleba A2, e 3.582,27 m<sup>2</sup>, denominada de Gleba A1, a serem destacadas do imóvel objeto da Matrícula nº. 11.706, fls. 01/02, do Livro 2 do Registro de Imóveis de Jacarezinho.

**Art. 3º.** A permuta deverá ser instrumentalizada por escritura pública imediatamente após a publicação desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 17 de maio de 2006.

  
**VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI**  
Prefeita Municipal